



<b>PROCESSO</b>	1903752   1940573   1940862   1942420
<b>INTERESSADO</b>	Diversos
<b>ASSUNTO</b>	Homologação de 04 interrupções de Registro de Pessoa Jurídica
<b>DELIBERAÇÃO Nº 008/2024 – CEP-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro e sobre a interrupção de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando que para interrupção de registro de empresa junto ao CAU são necessários, conforme Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC:

- a) *Que não haja RRTs em aberto;*
- b) *Que o(s) responsável(eis) técnico(s) tenham realizado a baixa do seu RRT Cargo e Função e anexado o comprovante de desvinculo entre profissional e pessoa jurídica na solicitação de baixa do RRT ou no protocolo de interrupção de registro;*
- c) *Que a pessoa jurídica não esteja respondendo a processo no âmbito do CAU”;*

Considerando que os requisitos da Resolução nº 28 do CAU/BR e da Deliberação nº 19/2019 da CEP-CAU/SC foram verificados previamente pela Gerência Técnica e cumpridos pelos requerentes constantes da presente deliberação; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

#### **DELIBERA:**

1 - Homologar a interrupção de registro das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro:

- a) TRIIO ARQUITETOS LTDA - PJ54770-1;
- b) VOLTOLINI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - PJ21666-6;
- c) MADRIGANO HOSPITALAR PLANEJAMENTO E ARQUITETURA DE HOSPITAIS LTDA - PJ17669-9;
- d) GEOSOLUÇÕES SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA - PJ56293-1.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

**COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
DO CAU/SC**



Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Bruna Porto Martins**  
Secretária dos Órgãos Colegiados Interina  
do CAU/SC

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Aretha Lecir Rodrigues dos Santos	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

**Histórico da votação:**

**Reunião CEP-CAU/SC:** 2ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 20/02/2024.

**Matéria em votação:** Homologação de **04** (quatro) interrupções de Registro de Pessoa Jurídica.

**Resultado da votação:** **Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutora da Reunião:** Coordenadora Eliane de Queiroz Gomes Castro